



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 12 2024 RESULTADO FINAL PONTOS DE CULTURA





**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**



PORTARIA n.º. 12, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO, LISTA DE RECURSOS E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.](#)

O presente edital é regido pelo disposto na [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), no [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#), e [Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023](#) (Regulamentam a PNAB), no [Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023](#) (Decreto de Fomento), na [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024](#), ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

CONSIDERANDO os "CRITÉRIOS DAS ETAPAS DE ANÁLISE Item 8. E 8.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.

ALDIR BLANC por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

RESOLVE:

Art. 1.º. Divulgar o resultado final da etapa de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA, sendo:

PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.	
PROPONENTE	PONTUAÇÃO
Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia	99,0
Fundação Cultural Vale do São Francisco	98,16
Ponto de Cultura Aloisio Tanajura	90,66
Associação Cultural Yê Capoeira	87,5
Grupo Amigos do Boi da Privintina	83,83

Conforme determina item **12.7** deste edital fundamentado na **Instrução Normativa MINC N.º 12, de 28 de maio de 2024**, Dispõe sobre a concessão de bolsas e prêmios da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, altera a Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, alterada pela Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, e dá outras providências, no seu Art.57. É a redação do supracitado artigo, in litteris:





**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**



Art. 57. Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

Ao analisar informações referente as certificações dos proponentes detectamos a habilitação do proponente Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia habilitado no Edital MINC Nº 8, de 31 de agosto de 2023 Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital de Seleção Pública anexo IV - Prêmio Pontos de Cultura Viva candidaturas selecionadas - Região Nordeste, em vias de pagamento pelo MINC.

Assim, frente ao exposto, considerando as disposições legais acerca do tema, bem como os fundamentos apresentados pela Instrução Normativa MINC Nº 12, de 28 de maio de 2024 definido no art. 57, será desclassificado o proponente Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia em virtude da mesma está habilitada a prêmio da PNCV em outro edital.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.		
PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia	99,0	Desclassificado em conformidade com o item 12.7
Fundação Cultural Vale do São Francisco	98,16	Selecionado
Ponto de Cultura Aloisio Tanajura	90,66	Selecionado
Associação Cultural Yê Capoeira	87,5	Selecionado/Pré-Certificado
Grupo Amigos do Boi da Privintina	83,83	Selecionado/Pré-Certificado

Art. 2º. Divulgar a lista de recursos da etapa de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA, sendo:

Não foram apresentados recursos nesta fase.

Art. 3º. Divulgar a composição da Comissão de Seleção responsável pela análise das propostas conforme item 9.14 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA, sendo:

CARLOS FABIANO CALHEIRO TEIXEIRA
CARLOS ANTÔNIO JESUS DIVINO
MARIA GORETHE NUNES LOPES

Bom Jesus da Lapa/BA, 23 de dezembro de 2024.

HAMILTON RODRIGUES DUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 301 de 15/10/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF27-3965-FCAD-B27C-F18C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF27-3965-FCAD-B27C-F18C



Hash do Documento

5cf1e2e8d8fb6a784883e942b8d08cc342eee5fd7884862da8bb96ac38f03ea6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/12/2024 09:54 UTC-03:00